



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002159/2023-37

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.703.935/0001-65, com sede na Rua Professor Carlos de Assis, 199, Bairro Chácara, em Betim/MG, neste ato representada por Elaine da Silva Mendes, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.029.806-72, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, pelo período de 09/02/2024 a 09/02/2025;

1.1.2. Reajustar o contrato em 4,819250%, correspondente ao IPCA acumulado de novembro/2022 a outubro/2023;

1.1.3. Alterar a dotação orçamentária 12 364 018 4026 0001 339039 0 10 1 para 12 364 015 4016 0001 339039 0 10 1.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	<p>Análises de efluente do Núcleo Industrial da Fábrica / Escola da EPAMIG / ILCT, em atendimento às condicionantes da Licença Ambiental de Operação, que faz parte do controle ambiental.</p> <p>As coletas e as análises físico-químicas do efluente deverão ser realizadas por laboratório credenciado junto ao órgão ambiental e o relatório/laudo em conformidade com a DN COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Ele deverá estar acompanhado de parecer conclusivo, quanto ao resultado das análises, emitido pelo laboratório ou por responsável técnico; neste caso, acompanhado da ART. Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.</p> <p>A amostra deverá ser do tipo composta (amostras colhidas de hora em hora), com frequência bimestral e coletada pelo técnico do laboratório contratado. No dia da coleta da amostra composta, o técnico deverá permanecer no ILCT durante todo o horário de funcionamento da fábrica (previsão - 7:00 às 17:00), podendo variar em uma hora para menos ou para mais, de acordo com a tarefa do dia.</p> <p>Os parâmetros (que estão como condicionantes na licença ambiental) são:          DBO (demanda bioquímica de oxigênio);          DQO (demanda química de oxigênio)          Agentes tensoativos          PH          Óleos e graxas          Sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.</p>	Und.	01	4.455,90	4.455,90
<b>TOTAL</b>					4.455,90

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor bimestral do contrato será de R\$742,65 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e o anual de R\$4.455,90 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo a importância total de R\$8.706,90 (oito mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 12 364 015 4016 0001 339039 0 10 1.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Elaine da Silva Mendes

**ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Silva Mendes, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 26/01/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80980544** e o código CRC **3955F726**.

Referência: Processo nº 3050.01.0002159/2023-37

SEI nº 80980544

MARIA MORAIS DE ARAUJO SOUSA	xxx.076.496-xx	FAZENDA TABOQUINHA	2,000
MARIA NEIDE ALVES COSTA	xxx.634.816-xx	FAZENDA SÃO VICENTE	2,000
MARIA NEIDE GOMES PEREIRA	xxx.967.448-xx	FAZENDA BAIXA GRANDE	2,000
MARIA NILZA SOARES MALTAS	xxx.247.536-xx	FAZENDA ROÇA DE DENTRO	2,000
MARIA PEREIRA COSTA	xxx.333.068-xx	FAZENDA SAO FELIPE	2,000
MARIA RODRIGUES LIMA	xxx.926.866-xx	FAZENDA BARREIRO	2,000
MARIA SENA DOS SANTOS	xxx.081.186-xx	FAZENDA BOA VISTA	2,000
MARIA TEREZA DOS SANTOS	xxx.816.396-xx	FAZENDA JACU	2,020
MARIVALDA SANTOS SOUSA	xxx.935.756-xx	FAZENDA SÃO FELIPE	2,050
MARIVALDO SANTOS SOUSA	xxx.936.556-xx	FAZENDA SÃO FELIPE	2,070
MARIZA ALVES DE ANDRADE	xxx.875.476-xx	FAZENDA ATALHO	2,090
MARLENE DE SOUSA SANTOS	xxx.458.996-xx	TANQUE DE PEDRA	2,090
MARNIZA DA ROCHA ALMEIDA	xxx.293.036-xx	FAZENDA VEADINHA	2,100
MAURISA ALVES DOS SANTOS	xxx.252.536-xx	FAZENDA ATALHO	2,100
MAURO GOMES DOS ANJOS	xxx.769.576-xx	FAZENDA MIMOSO	2,100
MELVINA BRASILINA DE JESUS	xxx.650.226-xx	FAZENDA DUAS BARRAS	2,100
MOISÉS ALVES DOS SANTOS	xxx.816.956-xx	FAZENDA LAGOA	2,120
NAIR MARIA DA SILVA BRITO	xxx.915.006-xx	FAZENDA BARRA DE ÁGUA BRANCA	2,130
NATALINO DIAS DE OLIVEIRA	xxx.543.998-xx	FAZENDA PEQUENA	2,160
NELCY GONÇALVES DOS SANTOS	xxx.029.886-xx	FAZENDA ATALHO	2,170
NÉLIO ALVES MIRANDA	xxx.752.226-xx	FAZENDA ESTIVA	2,170
NELITA FRANCISCA DE SOUSA	xxx.540.856-xx	FAZ. ESTEIRA	2,180
NELSON ANTONIO DOS SANTOS	xxx.745.148-xx	FAZENDA LAGOA DA VEADA	2,200
NELSON PEREIRA DE ALMEIDA	xxx.484.616-xx	FAZENDA ARGOLA	2,200
NERCY RIBEIRO MIRANDA	xxx.838.146-xx	FAZENDA BAIXA GRANDE	2,200
NEUSA PEREIRA DA SILVA	xxx.707.086-xx	FAZENDA PAUS PRETOS	2,200
NILDA GOMES SAMPAIO	xxx.209.346-xx	FAZENDA PAUS PRETOS	2,220
NILSON RODRIGUES DE CARVALHO	xxx.674.686-xx	FAZENDA SÃO PEDRO	2,220
NOE FRANCISCO DE PAULA	xxx.218.956-xx	FAZ. ROÇADO	2,220
NOÉ GIL DE SOUSA	xxx.159.836-xx	FAZENDA MUNDO NOVO	2,230
ODAIR JOSÉ PEREIRA	xxx.056.666-xx	MUQUEM II	2,240
ODILIO FERREIRA DO NASCIMENTO	xxx.383.976-xx	FAZENDA SAO FELIPE	2,240
OSMAR ADRIÃO DA SILVEIRA	xxx.731.506-xx	FAZENDA TABOQUINHA	2,240
OSMARINA VALÉRIA PENA MOURA	xxx.383.846-xx	FAZENDA PAUS PRETO	2,250
OSORINA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.316.736-xx	FAZENDA MARAVILHA	2,250
OSVALDO ELEUTÉRIO DE SOUSA	xxx.322.726-xx	FAZENDA PAUS PRETOS	2,250
OSVALDO NERES DA ROCHA	xxx.539.556-xx	FAZENDA BARREIRO	2,300
OTELINA RIBEIRO DOS SANTOS	xxx.261.656-xx	FAZENDA SANTA LUZIA	2,340
PAULINO DE OLIVEIRA	xxx.123.628-xx	FAZENDA LAGOA DA VEADA	2,340
PAULINO RIBEIRO	xxx.757.346-xx	LAGOA DA VEADA	2,400
PAULO DA CRUZ PEREIRA	xxx.339.576-xx	FAZENDA PAUS PRETO	2,400
PAULO DE JESUS SILVA	xxx.847.356-xx	FAZENDA DUAS BARRAS	2,410
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	xxx.625.696-xx	FAZENDA MALHADA ALTA	2,500
REGINA CELESTINA DUTRA	xxx.827.966-xx	FAZ. LAGOA	2,500
REGINA SOUSA TAVARES SANTOS	xxx.633.268-xx	FAZENDA TABOLEIRO ALTO	2,500
RIQUITA DA ROCHA SOUSA	xxx.751.186-xx	FAZENDA ARGOLA	2,520
RITA FRANCISCA DA ROCHA FERREIRA	xxx.827.746-xx	FAZENDA VEADINHA	2,550
ROBERTO FERREIRA COSTA	xxx.575.586-xx	FAZENDA PASSAGEM DO SOBRADO	2,570
ROBERTO MORAIS GOMES	xxx.105.926-xx	FAZENDA MIMOSA	2,570
ROBSON ALVES DOS SANTOS	xxx.464.996-xx	FAZENDA LAGOA GRANDE	2,600
RONALDO ANDRADE ROCHA	xxx.623.666-xx	DUAS BARRAS	2,610
ROSA ALVES MEIRELES	xxx.478.886-xx	FAZENDA BOA VISTA	2,680
ROSA BONFIM DOS SANTOS ALVES	xxx.333.896-xx	FAZENDA SÃO FELIPE	2,690
ROSA DE SOUSA BRAGA	xxx.540.606-xx	FAZENDA AGUA BRANCA	2,690
ROSA OLIVEIRA SOUSA PEREIRA	xxx.241.366-xx	FAZENDA TABOQUINHA	2,700
SALETE MARCIA ROCHA SOUSA	xxx.829.946-xx	FAZENDA BREJO E SOBRADINHO	2,760
SANTILIO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	xxx.039.206-xx	FAZENDA SALTADOR AREIÃO	2,800
SEBASTIANA ALVES DA SILVA	xxx.342.986-xx	FAZENDA DOIS MATOS	2,800
SEBASTIANA SILINTA DA ROCHA	xxx.681.066-xx	FAZENDA DOIS MATOS	2,800
SEBASTIÃO BATISTA DUTRA	xxx.044.848-xx	SAO PEDRO	2,820
SEBASTIÃO DE SOUSA BRAGA	xxx.064.736-xx	FAZENDA AGUA BRANCA	2,830
SEBASTIÃO GOMES FILHO	xxx.813.158-xx	FAZENDA CAVALO MORTO	2,850
SEBASTIÃO RIBEIRO SOBRINHO	xxx.186.718-xx	FAZENDA POÇÃO	2,850
SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA	xxx.668.786-xx	FAZENDA SAO PEDRO	2,860
SEBASTIÃO SILVA NETO	xxx.565.618-xx	FAZENDA AREIÃO	2,870
SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS	xxx.967.346-xx	FAZENDA ROÇA DE DENTRO	2,910
SILDELITA RODRIGUES DA ROCHA	xxx.074.696-xx	FAZENDA BOA VISTA	2,940
SILVANIA DA ROCHA	xxx.424.396-xx	FAZENDA VEADINHA	2,950
SIMONE SILVA SOUSA	xxx.962.228-xx	FAZENDA AREIÃO	3,000
SOLANGE DE FATIMA GUEDES	xxx.969.778-xx	FAZENDA TABOQUINHA	3,000
SOLANGE DE JESUS SOUSA	xxx.081.356-xx	FAZENDA DUAS BARRAS	3,000
SÔNIA MARIA DOS SANTOS	xxx.677.348-xx	FAZENDA CARIRI	3,000
TEREZA BARBOSA	xxx.794.056-xx	FAZENDA LAGOA	3,000
TEREZA SOUSA SILVA	xxx.806.216-xx	FAZENDA VERDA DO FOGO	3,000
TEREZINHA DA SILVA MOURA SANTOS	xxx.569.386-xx	FAZENDA BARRA DE ÁGUA BRANCA	3,000
TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.266.146-xx	FAZENDA BARREIRO	3,000
TEREZINHA DIAS DA ROCHA	xxx.795.526-xx	FAZENDA CARIRI	3,000
TERNITA ROCHA BANDEIRA	xxx.339.606-xx	FAZENDA SAO JOÃO VELHO	3,000
VALDECI SOARES MALTA	xxx.457.408-xx	MUQUEM 3	3,000
VALDINEY FRANCISCO DE OLIVEIRA	xxx.341.526-xx	FAZENDA ABÓBORA	3,000
VALDIR MIRANDA DA ROCHA	xxx.775.898-xx	FAZENDA LAGOA	3,000
VALDIRENE PRATES PEREIRA SANTOS	xxx.688.166-xx	FAZENDA SAO FELIPE	3,000
VALDIVINO SEVERINO DA SILVA	xxx.226.956-xx	FAZENDA MIMOSA DA LAGOA DA	3,000
VALMIR ALVES DE ALMEIDA	xxx.683.576-xx	FAZENDA LAGOINHA	3,000
VALMIRO JOSE MESSIAS	xxx.639.346-xx	ARGOLA	3,000
VALMIRO NERES SANTANA	xxx.215.026-xx	FAZENDA RIACHO DO BARRO	3,000
VANDERLEI AFONSO DOS SANTOS	xxx.757.836-xx	FAZENDA BARREIRO / AREIÃO	3,000
VANDERLEI ALVES PEREIRA	xxx.348.668-xx	PAUS PRETOS	3,000
VANDERLEI DE CÁSSIO SILVA	xxx.071.866-xx	FAZENDA PAU FERRO	3,000
VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS	xxx.043.198-xx	FAZENDA LAGOA GRANDE	3,000
WELIO SOUSA SILVA	xxx.414.256-xx	FAZENDA TABOQUINHA	3,000
ZAQUEU ALVES DE MOURA	xxx.639.606-xx	FAZENDA LARANJEIRA	3,000
ZELI FERREIRA DA ROCHA	xxx.665.736-xx	FAZ. ESTIVA	3,000
ZENEIDE GINOS BATISTA	xxx.485.096-xx	FAZENDA PAUS PRETOS	3,000
ZENILDA PEREIRA DA ROCHA	xxx.422.636-xx	FAZENDA TABOLEIRO ALTO	3,020

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

156 cm -29 1901295 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município de SANTA RITA DO ITUETO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ÂNGELO PAZINATO NETO	XXX.983.246-XX	SÍTIO MONTE VERDE	15,1000
CLAYTON DAWES SILVINO	XXX.211.777-XX	SÍTIO EBENEZER	21,2200
ERNANDES DUTRA	XXX.863.666-XX	SÍTIO PIAO	13,4900
ERNANDES DUTRA	XXX.863.666-XX	SÍTIO ALAGOANO	9,6800
SIDINEIA MORAIS NORBERTO SUAVE	XXX.358.756-XX	SÍTIO RECANTO SUAVE	33,8800
WESLEY DUTRA	XXX.997.746-XX	SÍTIO VISTA ALEGRE	12,6600

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -29 1901289 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1231001139/2020. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Consórcio Integrado Multifunilar do Vale do Jequitinhonha. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação do objeto do Convênio, conforme documentos anexados ao processo, nos termos do Checklist "Solicitação de Termo Aditivo para Reprogramação de Convênio Celebrado com Município, Órgão ou Entidade Públicas ou Consórcio Público" evento (78898348), viabilizando a execução completa da obra, conforme especificações do Plano de Trabalho em anexo ao SEI. 1230.01.0004720/2019-95. Assinatura: 29/01/2024.

3 cm -29 1901281 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA  
"O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que foi cancelado a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, SEI nº 1230.01.0001028/2023-62, cujo objeto é a aquisição de Aquisição de 10 Kits Vidas Enterotoxina STAPH SET 28 que serão utilizados no Equipamento Imunoanalisador Multiparamétrico - Compacto mini VIDAS), que seria realizado no dia 18/01/2024, às 09:00hs. Informações pelo telefone (31) 3915-8605 ou pelo e-mail reginaldo.veloso@agricultura.mg.gov.br ou Gabriela.moura@agricultura.mg.gov.br. Pregoeiro: Reginaldo Fonseca Veloso - DCC/SPGF." Belo Horizonte, 29/01/2024

3 cm -29 1901127 - 1

ERRATA DE EXTRATO TERMO DE CONTRATO  
DEVIDO AO ERRO MATERIAL REFERENTE AO NÚMERO DO PROCESSO SEGUIE:

ONDE SE LÊ:  
Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 9270164/2021. SEI nº 5140.01.0004168/2023-30. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, manter preço dos serviços como conforme cláusula primeira do referido Termo. Valor: R\$ 10.892,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).Data de assinatura: 26/01/2023

Lêia-se  
Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 9270164/2021. SEI nº 5140.01.0004169/2023-30. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, manter preço dos serviços como conforme cláusula primeira do referido Termo. Valor: R\$ 10.892,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).Data de assinatura: 26/01/2023

5 cm -29 1901103 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 623/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
ADAUTO ANANIAS DE SOUZA	***.466.946-**	3120102023113111	Lei nº 10.021/89 art 5º, inciso V e Decreto nº30.879/90 art. 7º inciso V

4 cm -29 1901130 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 624/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Claret Pereira	***.710.866-**	3118122020161555	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Maria Aparecida Miloni	***.942.866-**	3106042021134950	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

6 cm -29 1901132 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 622 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Agropecuária NG de Miranda Ltda	21.610.817/0001-51	3109032023175705	Lei 10.545 de 13/12/1991, Decreto 41203 de 08/08/2000, art. 33, inciso II, alínea I. Lei 6763 art. 224	3400 UFEMG

6 cm -29 1901070 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 625/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jorge Ferreira Darloz	***.298.206-**	31050420222132321	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

4 cm -29 1901156 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico: Nº. 019/2023 - 1ª TA - Partes: EPAMIG e ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, reajuste do valor e alteração de dotação orçamentária. Assinatura: 26/01/2024 - Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025 - Valor: R\$4.455,90 - Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Elaine da Silva Mendes - ENGEQUISA.

2 cm -29 1901421 - 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Base legal art. 51, Lei 13.303/2016 – SEI/MG Nº 3050.01.0000031/2024-66 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de aterramento, instalação de pontos de energia e montagem de quadro de distribuição, com fornecimento de mão de obra e materiais, para o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (EPAMIG ITAP). – Recurso: Tesouro/Educação – Contratante: EPAMIG, contratada: ELTEC ELETRICA LTDA - CNPJ 28.319.381/0001-95 - AF Nº 146 – ano 2024 no valor total de R\$ 10.821,04;

2 cm -29 1901131 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Comunicação Social, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a habilitação das empresas: Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda. (CNPJ: 93.885.242/0001-90) e Núcleo Estratégico de Pesquisa Ltda. (CNPJ: 51.715.507/0001-62), participantes da Concorrência Pública nº 002/2023, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de serviços sob demanda de pesquisa de opinião pública e de avaliação de políticas públicas, ações, projetos e programas do Estado de Minas Gerais. A abertura do envelope "2" (Proposta Técnica) ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, às 10:00hs na sala de reunião do 4º. Andar do Edifício Tiradentes, localizado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-903. Belo Horizonte. 29/01/2024.

3 cm -29 1901178 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202401300015180147.